



shield

**PREVIFORM**

## A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA NO TRABALHO NA INDÚSTRIA



Erasmus+

Ponte de Lima, 4<sup>th</sup> September 2018

**Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro  
regime jurídico da promoção da segurança e saúde  
no trabalho.**

**Artigo 15º**  
**Obrigações gerais do empregador**

1 — O empregador deve assegurar ao trabalhador condições de segurança e de saúde em todos os aspectos do seu trabalho.

2 — O empregador deve zelar, de forma continuada e permanente, pelo exercício da actividade em condições de segurança e de saúde para o trabalhador, tendo em conta os seguintes princípios gerais de prevenção:

*a) b) c) Identificar, avaliar, reduzir riscos,*

*g) Adaptação do trabalho ao homem, especialmente no que se refere à concepção dos postos de trabalho, à escolha de equipamentos de trabalho e aos métodos de trabalho e produção, com vista a, nomeadamente, atenuar o trabalho*

Higiene e Segurança do Trabalho é o assegurar de boas condições trabalho, promovendo a satisfação dos trabalhadores e contribuindo para o seu bem estar.



A Segurança do  
Trabalho é a  
Prevenção de  
Acidentes de  
Trabalho



A Saúde no Trabalho é a actividade que tem por finalidade fomentar e manter o nível mais elevado de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as profissões, prevenir os danos na sua saúde emergentes das condições de trabalho.



# Prevenção

**Prevenção:** “a adopção de medidas que minimizam a probabilidade de ocorrência do acontecimento perigoso”

**Prevenção Integrada:** “Para eliminar o risco ou, na impossibilidade de o fazer, para o reduzir, deve atender-se a um número cada vez maior de factores (organização do trabalho, planificação do trabalho, ritmos de trabalho, monotonia, concepção do posto de trabalho, cargas físicas e mentais do trabalho, factores de natureza psicossocial)”.

# Ações de Prevenção

São todas as medidas destinadas a evitar os acidentes de trabalho e as doenças profissionais .

Definir as ações de prevenção consiste na decisão quanto às medidas a adotar para:

- Eliminar os riscos (probabilidade =0)
- Limitar os riscos (reduzir a probabilidade)
- Limitar as suas consequências (ex: capacete – minimizar o impacte)

# Proteção

“em oposição à prevenção, visa reduzir, não a probabilidade de ocorrência do acontecimento perigoso, mas sim a severidade das suas consequências, através da adopção de medidas ou disposições consideradas adequadas”.)



# A importância da Prevenção e Proteção

- ✓ Adaptação do trabalho ao homem
- ✓ Avaliação de riscos
- ✓ Combater os riscos na origem
- ✓ Eliminação de risco
- ✓ Substituir o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso
- ✓ Organização do trabalho
- ✓ Prioridade da protecção colectiva face à protecção individual
- ✓ Informação e formação

# Objetivos

- ✓ Reduzir os índices de sinistralidade
- ✓ Diminuir os custos indirectos dos acidentes
- ✓ Diminuir os custos indirectos
- ✓ Obter ganhos de produtividade com a melhoria das condições de trabalho
- ✓ Melhorar a imagem da empresa em relação aos acidentes de trabalho

# Fatores de risco

- ✓ Iluminação
- ✓ Movimentação de cargas
- ✓ Incêndios/explosões
- ✓ Ambiente Térmico
- ✓ Riscos Eléctricos
- ✓ Armazenagens
- ✓ Atmosfera Contaminada
- ✓ Ruído e Vibrações
- ✓ Máquinas de equipamentos
- ✓ Stress



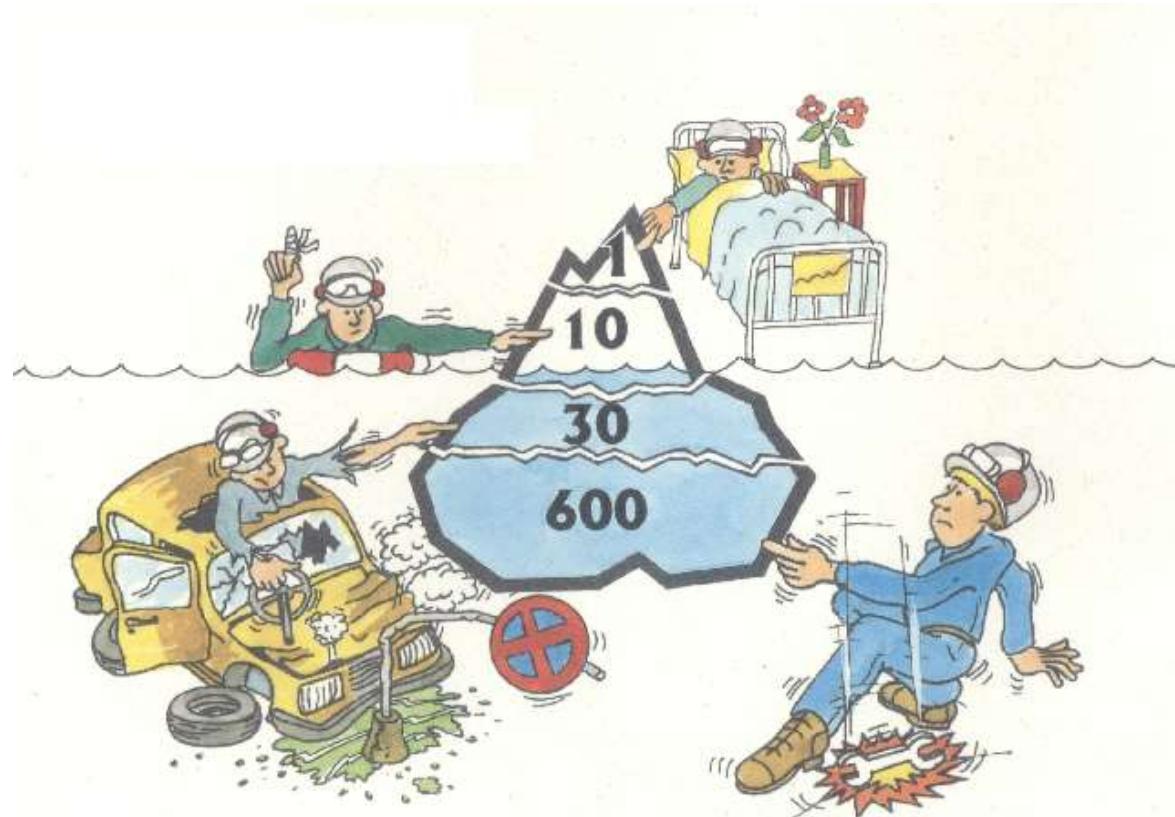
## **Boas práticas:**

- redução do potencial de causar danos aos trabalhadores ou a outras pessoas afectadas pela empresa procedente de uma causa de dano identificada;
- melhoria das condições de trabalho gerais e promoção efectiva da saúde, da segurança e da eficiência;
- redução permanente e identificável do risco de danos para os trabalhadores

# Consequências dos acidentes

| VÍTIMAS    | DANOS HUMANOS   | DANOS MATERIAIS   |
|------------|---|---|
| SINISTRADO | <ul style="list-style-type: none"><li>- Sofrimento físico</li><li>- Sofrimento moral</li><li>- Diminuição do potencial humano</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Diminuição do salário</li><li>- Baixa no potencial profissional</li></ul>   |
| FAMÍLIA    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Sofrimento moral</li><li>- Preocupações</li></ul>   | - Dificuldades económicas   |
| COLEGAS    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Mau ambiente de trabalho</li><li>- Inquietação</li><li>- Por vezes pânico colectivo</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>- Perdas de tempo</li><li>- Perdas de prémios</li><li>- Acumulação de tarefas</li></ul>   |
| EMPRESA    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Imagem e prestígio da empresa</li><li>- Consternação</li></ul>                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Perdas de produção</li><li>- Não cumprimento de prazos</li><li>- Formação de substitutos</li><li>- Aumento dos preços de custo</li><li>- Aumento de prémios das seguradoras</li></ul> |
| PAÍS       | <ul style="list-style-type: none"><li>- Quebra do potencial humano</li><li>- Perda de prestígio</li></ul>                               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Diminuição da produção</li><li>- Aumento dos encargos sociais</li><li>- Diminuição do poder de compra</li></ul>   |

# Custos dos acidentes



## **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

DIREITO DE TODOS, DEVER DE CADA  
UM!

Obrigada pela atenção!

Marta Coelho

